

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DA ENTIDADE

ENTIDADE RECEBEDORA: Associação Oásis de Pompeia				CNPJ 51.526.002/0001-50	
Endereço Avenida João Batista Lima, 1800				Bairro Zona Rural	
Cidade Pompeia	UF SP	CEP 17580-000	DDD/telefone (14) 3535-0855	E-MAIL caio@aop.org.br	
Conta Corrente 139-2		Banco 001	Agência 7652-X	Praça de pagamento Pompeia	
Nome do Responsável Augusto Umeki				CPF 367.447.601-06	
CI/ Órgão Exp. 16.625.771-71 (SSP/SP)		Cargo Presidente	E-MAIL prgutoumk@gmail.com	(DDD) Telefones (14) 3535-0855	
Endereço Rua Constantino Marcolino de Souza, 804		Bairro Centro	Cidade Pompeia	CEP 17580-000	(14) 3535-0850

OUTROS RESPONSÁVEIS

Nome Marcio Vinholo Avelar		CPF 136.670.398-75			
Endereço Rua Adelino Roque, 105		Bairro Urderico Deboleta	Cidade Pompeia	CEP 17580-000	
E-mail marcio@aop.org.br		(DDD) Telefones (14) 3535-0855			

PROJETO

NOME DO PROJETO	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Programa de Educação para a Vida	01/03/2019	31/12/2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO (de modo que permita identificar precisamente o que se pretende realizar ou obter):

Complementar as ações de atendimento à crianças e adolescentes entre 04 e 17 anos desenvolvidas pela Associação Oásis de Pompeia neste Município.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (demonstrar o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, identificando o interesse público, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos):

Desenvolve suas atividades no contra turno escolar, beneficiando a comunidade de Pompeia/SP ao proporcionar atividades artísticas e esportivas a crianças e adolescentes de 04 a 17 anos. E o presente projeto tem por objetivo a complementação das ações desenvolvidas pela proponente, potencializando as ações das oficinas que denominamos "Orientação Complementar", bem como a manutenção e melhorias das condições físicas da organização, proporcionando assim um melhor atendimento ao público alvo do projeto.

**OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE, COM INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Busca contribuir para a formação de crianças e adolescentes nas áreas cultural e esportiva, desenvolvendo o espírito de equipe, promovendo a inclusão social, bem como a melhoria das condições físicas, técnicas e psicológicas de cada integrante do projeto, com conhecimentos teóricos e práticos contextualizados, na assistência às famílias e na formação moral dos alunos, pois acreditamos que este seja o alicerce para a geração de cidadãos plenos.

**DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

Meta	Etapa / Fase / Mês	Especificação (atividades ou projetos)	Indicador Físico		Duração	
			QTIDADE	VALOR	Início	Término
1	Etapa Única	Programa de Educação para a Vida	1	R\$ 60.000,00	01/03/2019	31/12/2019

**FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS (descrever as ações que serão tomadas para o cumprimento da meta):**

Meta	Forma de Execução para cumprimento da meta
Subsidiar as ações desenvolvidas pela proponente por meio das oficinas e modalidades esportivas.	Compra de equipamentos, manutenção, materiais e acessórios para o desenvolvimento das atividades da organização.

**CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO (R\$)**

Concedente – PREFEITURA - FUNDOS

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500

Meta	7º mês	8º mês
1	7.500	7.500





Total Geral				
Investimento (material permanente) auxílio		Total	Receitas	Despesas
Qtde/Unid	Especificação (tipo, modelo, etc)			
Total Geral				

**DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

Acompanhamento das implementações apontadas, buscando o desenvolvimento de fornecedores com o intuito de atender aos princípios de economicidade e impessoalidade, apresentando ao final os processos de compras, documentos fiscais e imagens para a comprovação das ações propostas.

**EM HAVENDO BEM(S) REMANESCENTE(S) DA PARCERIA, FAVOR ESTIPULAR A DESTINAÇÃO AO(S) BEM(S):**

Tendo como parâmetro o que está previsto no Estatuto Social da proponente em seu Art. 11 §2º:

§ 2º Na hipótese de dissolução da AOP, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei nº 9.790/1999, que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e que tenha preferencialmente o mesmo objeto social da AOP.

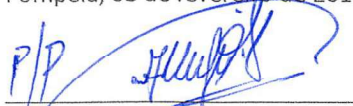
**CASO TRATE DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE QUE OS RECURSOS PRÓPRIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ESTÃO ASSEGURADOS:**

Não se aplica

**DEFERIMENTO SOLICITADO:**

Na qualidade de representante legal, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho do Programa de Educação para a Vida.

Pompeia, 08 de fevereiro de 2019.

  
Augusto Umeki - Presidente